Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 041/2026

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (MESTRADO E DE DOUTORADO) DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS PARA O 2º CICLO DE 2026.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no período de **03 de junho a 15 de junho de 2026**, o qual poderá ser prorrogado a critério da Universidade, estarão abertas as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação Social, recomendado pela CAPES, obedecendo aos itens deste Edital.

1. **PERFIL DO CANDIDATO**

1.1 Poderão candidatar-se às vagas dos cursos os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em quaisquer áreas de conhecimento, que tenham interesse na realização de estudos e pesquisas sobre os processos de comunicação na sociedade contemporânea.

2. **DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (MESTRADO E DOUTORADO)**

2.1 Poderão candidatar-se em uma das seguintes linhas:

a) ***Poder e processos sociotécnicos da comunicação***. Esta linha de pesquisa propõe o estudo das dinâmicas comunicacionais em interface com as relações de poder e os processos sociotécnicos, considerando a historicidade dos contextos socioculturais. Entende poder de modo abrangente, compreendendo a diversidade de relações comunicacionais estabelecidas entre indivíduos, coletivos e instituições. Apreende as dimensões políticas, sociais, culturais, tecnológicas, econômicas, institucionais, organizacionais e em rede da comunicação na sociedade midiatizada. Abrange os processos interacionais e de produção de sentido enquanto modos de negociação submetidos a relações de poder. Propõe estudos e análises das interações em processos de troca, mediação, negociação e disputa de poder e sentido, sejam elas face a face, sejam mediadas pelos meios de comunicação massivos ou digitais. Propostas abrigadas na linha visam a investigar uma ampla e diversa gama de objetos empíricos, partindo das dinâmicas comunicacionais e das relações de poder em organizações, instituições, movimentos políticos e sociais. A linha também abarca o desenvolvimento de pesquisas sobre cultura digital e crítica de mídia, considerando relações de poder subjacentes aos próprios processos midiáticos e sociotécnicos, como no jornalismo, na publicidade, nas relações públicas e no entretenimento, dentre outros modos de produção cultural.

b) ***Narratividade dos processos e dos objetos midiáticos***. Esta linha de pesquisa propõe o estudo das lógicas e das formas narrativas, que, na cultura midiatizada, constituem estruturas para expressar e compreender realidades inerentes à experiência. Investiga os diferentes modos como as mídias (suas tecnologias, processos e produtos) tramam temporalmente os eventos em gêneros factuais e ficcionais, bem como o entrecruzamento

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

entre eles. Abrange o estudo de matrizes culturais e de poéticas das narrativas midiáticas. Abriga a reflexão sobre os aspectos inter, cross e transmidiáticos das mídias contemporâneas, que constituem universos narrativos complexos. Visa à reflexão acerca das relações entre relato e subjetividade em contextos midiáticos. Concebe, ainda, a narratividade como princípio organizador de discursos e construtora de significações. A linha considera a interação como pressuposto da produção de sentido entre sujeitos que interagem a partir de lógicas narrativas tanto inteligíveis quanto sensíveis. Os projetos abrigados na linha propõem-se a investigar objetos empíricos constituídos por distintos modos narrativos e mídias, bem como a observar textos em ato ou situações e práticas interacionais, a partir de perspectivas narrativizantes. Incentiva-se, ainda, o desenvolvimento de pesquisas sobre a narratividade que subjaz aos próprios processos midiáticos como os do jornalismo, da publicidade e do entretenimento em suas funções e reverberações socioculturais.

2.2. Os cursos serão realizados na Avenida Dom José Gaspar, 500, Prédio 13, *campus* Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, com aulas ministradas e demais atividades acadêmicas em qualquer turno.

2.3. O ciclo letivo terá início em agosto de 2026.

3. **DAS DATAS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período: **do dia 03 de junho até o dia 15 de junho de 2026, às 23h:59min.**

3.2 **A inscrição será feita *on-line*, no *site* https://www.pucminas.br/pos/fca/Paginas/default.aspx.**

3.3 **O valor da taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), com vencimento no dia 16/06/2026,** devendo ser pago através de boleto bancário a ser retirado pelo candidato, no sistema, após confirmação da inscrição *on-line.*

3.4 Não haverá devolução da taxa nas hipóteses de desistência e/ou não comparecimento do candidato às provas.

3.5 É autorizada a inscrição de candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação, observado o **ANEXO I**, bem como de candidatos que tenham concluído graduação no exterior, desde que possuam diploma devidamente revalidado no âmbito nacional, segundo as regras próprias de revalidação de cursos de graduação obtidos no exterior.

3.6 O resultado das inscrições aceitas será publicado no *site* www.pucminas.br/pos/fca, até o dia **18 de junho de 2026.**

4. **NÚMERO DE VAGAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CURSO DE MESTRADO**

4.1 O curso de Mestrado em Comunicação Social oferecerá 04 (quatro) vagas, sendo distribuídas entre as linhas de pesquisa mencionadas no item 1 deste Edital.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

4.2 **Documentos exigidos para inscrição no Mestrado**:

4.2.1. Os candidatos devem fazer *upload* dos seguintes documentos, no formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, por meio do *site* https://www.pucminas.br/pos/fca/Paginas/default.aspx:

a) documento de identificação com CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, passaporte;
b) diploma de graduação, na forma digital para os expedidos a partir de 2022, ou ANEXO I assinado se o diploma não estiver disponível;
c) histórico escolar de graduação;
d) currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq;
e) anteprojeto de pesquisa, anexado em formato PDF, com texto em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha tamanho A4, com, no mínimo, 08 páginas e, no máximo, 10 páginas, incluindo a bibliografia. O anteprojeto deve seguir o *template* disponível no *site* (**Template Pré-projeto**), contendo:

i. capa com informações gerais (título, nome do candidato e explicitação da linha de pesquisa);
ii. introdução, com definição do tema e questão de pesquisa;
iii. objetivos (geral e específicos);
iv. justificativa;
v. referencial teórico (conceitos, autores e abordagens teóricas);
vi. procedimentos metodológicos;
vii. cronograma;
viii. referências.

4.2.2. Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

4.2.3. O desrespeito aos números mínimo e máximo de páginas previstos neste Edital para a elaboração do anteprojeto poderá acarretar a desclassificação do candidato.

4.2.4. As inscrições poderão ser indeferidas em função do não atendimento a quaisquer itens do presente Edital.

4.3. FASES DE SELEÇÃO E PROVAS PARA O MESTRADO

4.3.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas avaliativas, com pesos valorativos específicos, conforme quadro abaixo:

Etapas	Peso	Tipo	Data de Realização	Divulgação dos Resultados
I - Análise do Anteprojeto	1	Eliminatória e classificatória	19/06/2026 a 23/06/2026	24/06/2026
II – Prova Escrita, presencial	2	Eliminatória e classificatória	26/06/2026	30/06/2026
III - Prova de Língua Estrangeira (Inglês)	1	Classificatória	25/06/2026	26/06/2026
IV – Entrevista, por videoconferência	1	Eliminatória e classificatória	01/07/2026 a 03/07/2026	06/07/2026

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

4.3.2. A avaliação do anteprojeto levará em conta os seguintes critérios:

a) pertinência, consistência e adequação à área de concentração do Mestrado e à linha de pesquisa selecionada pelo candidato;
b) domínio doreferencialteórico-conceitual,doobjetode estudoesua problematização;
c) adequação e coerência dos procedimentos metodológicos propostos no anteprojeto;
d) viabilidade de desenvolvimento da proposta de estudo.

4.3.3. O anteprojeto de pesquisa deve atender às diretrizes de integridade no uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) estabelecidas pelo CNPq na portaria 2664/2026.

4.3.4. A prova escrita envolverá questões teóricas acerca do campo comunicacional e dos textos indicados neste Edital. Demanda-se interpretação e reflexão crítica do pensamento comunicacional e dos processos de midiatização, interação e mediação sociotécnicos contemporâneos, com a seguinte bibliografia:

BUONANNO, Milly. Um novo paradigma no campo dos estudos feministas de televisão. **MATRIZes**, São Paulo, Brasil, v.20, n.1, p.9–20, 2026. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v20i1p9-20. Disponível em: https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/246892. Acesso em: 18 maio. 2026.

MEJIAS, Ulisses Ali; COULDRY, Nick. Datificação. **E-Compós**, [S. l.], v. 28, 2025. DOI: 10.30962/e-comps.3222. Disponível em: https://e-compos.org.br/e-compos/article/view/3222. Acesso em: 18 maio. 2026.

SODRÉ, Muniz. Sobre a episteme comunicacional. **MATRIZes**, São Paulo, Brasil, v. 1, n. 1, p. 15–26, 2007. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v1i1p15-26. Disponível em: https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/38174. Acesso em: 18 maio. 2026.

4.3.5. A etapa IV será composta de entrevista *on-line* com o/a candidato/a sobre o anteprojeto apresentado e o currículo.

4.3.6. Somente serão convocados para a etapa IV (entrevista) aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação teórica de conhecimentos da área de concentração do Programa.

4.3.7. A entrevista será realizada por videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams. O *link* para a videoconferência será enviado, até o dia 30/06/2026, ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É dever do(a) candidato(a) checar o e-mail e acionar a Secretaria do PPGCOM caso não localize a mensagem até o prazo estipulado.

4.3.8. A prova de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) (etapa III) será feita *on- line*, em plataforma a ser divulgada. A prova objetiva medir as habilidades dos(as) candidatos(as) para compreensão de textos na língua em questão.

4.3.9. O candidato estrangeiro que não seja nativo de língua portuguesa deverá submeter-se, também no segundo ciclo letivo, a uma prova de proficiência em língua portuguesa.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

4.3.10. A média mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos, calculada a partir da somatória das notas das etapas I, II e IV (multiplicadas por seus pesos), dividida por 4 (quatro).

4.3.11. A nota mínima para cada etapa será de 70 (setenta) pontos, à exceção da prova de língua estrangeira, que poderá ser realizada novamente, em até um ano, caso o candidato não obtenha a nota mínima de 60 pontos.

4.3.11.1. A segunda oportunidade de avaliação será marcada e oficializada pelo Colegiado.
4.3.11.2. Persistindo a insuficiência, o aluno será imediatamente desligado do Programa.

4.4. **CLASSIFICAÇÃO PARA O MESTRADO**

4.4.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, seguindo os critérios acima.

4.4.2. O curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

4.4.3. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do curso, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso e pela internet, no *site* www.pucminas.br/pos/fca, no dia de 06 julho de 2026.

4.5. **MATRÍCULA**

4.5.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

a) **1ª etapa – 04/08/2026 a 06/08/2026:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, *upload* do diploma de graduação, no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, e pagamento do boleto da primeira parcela do curso);

b) **2ª etapa – até 04/08/2026 a 07/08/2026:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno pelo orientador;

c) **3ª etapa – até 04/08/2026 a 07/08/2026:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa, ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.

4.5.2. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT). O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após essa adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade “Entregar documentação” (formato PDF e tamanho máximo de 5Mb).

4.5.3. O candidato selecionado que não proceder à respectiva pré-matrícula, nos dias indicados, ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados na Secretaria do curso.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

5. NÚMERO DE VAGAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE DOUTORADO

5.1. O curso de Doutorado em Comunicação Social oferecerá 03 (três) vagas, sendo distribuídas entre as linhas de pesquisa mencionadas no item 2 deste Edital.

5.2. **Documentos exigidos para inscrição no Doutorado**:

5.2.1. Os candidatos devem fazer *upload* dos seguintes documentos, no formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, por meio do site https://www.pucminas.br/pos/fca/Paginas/default.aspx:

a) documento de identificação com CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, passaporte;
b) diploma de graduação, na forma digital para os expedidos a partir de 2022, ou ANEXO I assinado se o diploma não estiver disponível;
c) histórico escolar de graduação;
d) currículo registado na plataforma Lattes do CNPq;
e) anteprojeto de pesquisa, anexado em formato PDF, com texto em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha tamanho A4, com, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia. O anteprojeto deve seguir o *template* disponível no *site* (**Template Pré-projeto**), contendo:

   i. capa com informações gerais (título, nome do candidato e explicitação da linha de pesquisa);
   ii. introdução, com definição do tema e questão de pesquisa;
   iii. objetivos (geral e específicos);
   iv. justificativa;
   v. referencial teórico (conceitos, autores e abordagens teóricas);
   vi. procedimentos metodológicos;
   vii. cronograma;
   viii. referências

5.2.2. Os candidatos ao Doutorado que já possuam curso de Mestrado, além dos documentos relacionados acima, deverão apresentar:

a) diploma do curso de Mestrado, ou ata de defesa do Mestrado, ou declaração da instituição com previsão da defesa do Mestrado até a data da matrícula do curso de Doutorado;
b) histórico escolar do Mestrado.

5.2.3. Os candidatos ao curso de Doutorado que não tenham titulação de Mestre deverão apresentar, obrigatoriamente, memorial ou exposição de motivos que justifiquem o pedido de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUC Minas, no nível Doutorado, e caberá à comissão de seleção deferir ou não sua demanda.

5.2.4. Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

5.2.5. O desrespeito aos números mínimo e máximo de páginas previstos neste Edital para a elaboração do anteprojeto poderá acarretar a desclassificação do candidato.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

5.2.6. As inscrições poderão ser indeferidas em função do não atendimento a quaisquer itens do presente Edital.

5.2.7. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do curso, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso e pela internet, no *site* www.pucminas.br/pos/fca, no dia **06 de julho de 2026.**

5.3. **FASES DE SELEÇÃO E PROVAS PARA O DOUTORADO**

5.3.1. O processo seletivo será realizado em quatro fases avaliativas, conforme descrição que segue:

Etapas	Peso	Tipo	Data de Realização	Divulgação dos Resultados
I – Análise do Anteprojeto	1	Eliminatória e classificatória	19/06/2026 a 23/06/2026	24/06/2026
II – Análise do currículo Lattes	1	Classificatória	25/06/2026 a 30/06/2026	06/07/2026
III – Prova de Língua Estrangeira (Inglês)	1	Classificatória	25/06/2026	26/06/2026
IV – Entrevista, por videoconferência	1	Eliminatória e classificatória	01/07/2026 a 03/07/2026	06/07/2026

5.3.2. A avaliação do anteprojeto é eliminatória e levará em conta os seguintes critérios:

a) pertinência, consistência e adequação à área de concentração do PPGCOM e à linha de pesquisa selecionada pelo candidato;
b) domínio do referencial teórico-conceitual, do objeto de estudo e sua problematização;
c) adequação e coerência dos procedimentos metodológicos propostos no anteprojeto;
d) viabilidade de desenvolvimento da proposta de estudo.

5.3.3. O anteprojeto de pesquisa deve atender às diretrizes de integridade no uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) estabelecidas pelo CNPq na Portaria 2664/2026;

5.3.4. A etapa II, análise de currículo Lattes, seguirá as diretrizes indicadas no barema, **ANEXO II** deste Edital.

5.3.5. A prova de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira - inglês (etapa III) será feita *on-line*, em plataforma a ser divulgada. A prova objetiva medir as habilidades dos(as) candidatos(as) para compreensão de textos na língua em questão.

5.3.6. O candidato estrangeiro que não seja nativo de língua portuguesa deverá submeter-se, também no segundo ciclo letivo, a uma prova de proficiência em língua portuguesa.

5.3.6.1. **Serão dispensados da Prova de Língua Inglesa os candidatos ao DOUTORADO** que se enquadrarem nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

a) ter feito o exame de proficiência em língua inglesa realizado no Programa de Pós-graduação em Comunicação da PUC Minas (PPGCOM). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação da respectiva declaração de proficiência emitida pelo PPGCOM/PUC Minas, que deverá ser requerida, na Secretaria do curso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do encerramento da entrega da documentação;

b) os candidatos que comprovarem, no ato da entrega da documentação, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL, nos últimos 03 (três) anos:

i. para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;
ii. para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos;

c) candidatos que apresentarem, no ato da entrega da documentação, certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

5.3.7. A etapa IV será composta de entrevista *on-line* com o/a candidato/a sobre o anteprojeto apresentado, considerando os mesmos critérios do item e o currículo *Lattes*.

5.3.8. Somente serão convocados para as etapas III e IV aqueles/as candidatos/as aprovados/as na avaliação do anteprojeto.

5.3.9. A entrevista (etapa IV) será realizada por videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams. O *link* para a videoconferência será enviado, até o dia 30/06/2026, ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É dever do(a) candidato(a) checar o e-mail e acionar a Secretaria do PPGCOM caso não localize a mensagem até o prazo estipulado.

5.3.10. A média mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos nas etapas eliminatórias (I e IV).

5.3.11. A nota final para classificação dos aprovados será obtida a partir da soma das notas das etapas de I a IV.

5.3.12. A nota mínima para cada etapa será de 70 (setenta) pontos, à exceção da prova de língua estrangeira, que poderá ser realizada novamente, em até um ano, caso o candidato não obtenha a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, e da prova de títulos, sem nota mínima.

5.3.13. A segunda oportunidade da avaliação de língua estrangeira será marcada e oficializada pelo Colegiado.

5.3.14. Persistindo a insuficiência, o aluno será desligado do Programa.

5.4. **CLASSIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO**

5.4.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, seguindo os critérios acima. Chegar-se-á ao total de pontos obtidos pelo candidato, considerando-se a soma das notas obtidas em todas as fases e multiplicadas pelos respectivos pesos.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

5.4.2. O curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

5.4.3. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do curso, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso e pela internet, no *site* www.pucminas.br/pos/fca, no dia **06 de julho de 2026.**

5.5. **MATRÍCULA**

5.5.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

a) **1ª etapa – 04/08/2026 a 06/08/2026:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, *upload* do diploma de graduação, no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, e pagamento do boleto da primeira parcela do curso);

b) **2ª etapa – até 04/08/2026 a 07/08/2026:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno pelo orientador;

c) **3ª etapa – até 04/08/2026 a 07/08/2026:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa, ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.

5.5.2. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT). O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após essa adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade "Entregar documentação" (formato PDF e tamanho máximo de 5Mb).

5.5.3. O candidato selecionado que não proceder à respectiva pré-matrícula, nos dias indicados, ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados na Secretaria do curso.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do curso, conduzirá o processo seletivo.

6.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas deste Edital e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou entrevista, bem como deixar de participar de qualquer etapa.

6.4. As portarias R/Nº 072/2016 e R/Nº 098/2016 dispõem sobre a concessão de bolsas assistenciais a ingressantes nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* oferecidos pela PUC Minas. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

devidamente preenchida, com a documentação, conforme publicado no *site* do Programa, na ocasião da pré-matrícula.

6.5. Será reservada 01 (uma) cota de bolsa em cada curso para os candidatos pretos, quilombolas e/ou indígenas devidamente aprovados no processo seletivo, nos termos do presente Edital, sendo que a decisão quanto ao tipo de bolsa e a agência de fomento caberá ao Comitê de Bolsas. O candidato deve preencher a ficha de autodeclaração conforme ANEXO III e entregá-la no ato da inscrição do processo seletivo.

6.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção.

6.7. Dos resultados de cada etapa caberá pedido de reconsideração à Comissão Examinadora, até 24 horas após sua divulgação, na Secretaria do curso. Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, por fax ou correio eletrônico e fora do prazo.

6.8. O Colegiado do curso deliberará e decidirá os recursos interpostos.

6.9. Os cursos de Mestrado e Doutorado a que se refere o presente Edital caracterizam-se por serem acadêmicos, presenciais e de frequência obrigatória.

6.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Portal da PUC Minas, no *site* www.pucminas.br/pos/fca, e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social, da Faculdade de Comunicação e Artes da PUC Minas.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 02/06/2026 17:22:47 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

ANEXO I

Declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de ( )Mestrado ou ( )Doutorado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Comunicação Social, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros e que atendo a todos os requisitos exigidos no **Edital nº 041/2026**, para a respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo, e ainda:

a) que sou graduado e que atenderei à exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) que estou ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a minha exclusão do processo seletivo;
c) que estou ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverei apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do diploma de graduação, e que a não apresentação do diploma de graduação, quando da matrícula, acarretará minha exclusão do processo seletivo;
d) que autorizo a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, inclusive para divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
e) que estou ciente de minha exclusiva responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
f) que estou ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Por fim, concordo que a inexatidão ou irregularidades das informações e declarações ora prestadas para a inscrição, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal.

_____

Nome e assinatura do candidato

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

ANEXO II

BAREMA - PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

Total: 100 pontos. A distribuição de pontos do Barema irá considerar as informações lançadas no Lattes do(a) candidato(a) dos últimos 10 (dez) anos, contemplando:

1. Produção Acadêmica (máximo: 50 pontos)

- Artigos publicados em periódicos qualificados (Qualis A1 a A4): até 50 pontos, sendo 10 pontos por por artigo (até 5 artigos).
- Artigos em periódicos Qualis B1 a B4: até 25 pontos, sendo 5 pontos por artigo.
- Artigos em periódicos Qualis C: até 10 pontos, sendo 2 pontos por artigo.
- Capítulos de livros e livros acadêmicos: até 50 pontos, sendo 10 pontos por capítulo.
- Trabalhos completos em anais de eventos: até 15 pontos, sendo 3 pontos por trabalho.
- Resumos expandidos em anais de eventos: até 5 pontos, sendo 1 ponto por resumo.
- Apresentação de trabalhos em eventos: até 25 pontos, sendo 5 ponto por apresentação.
- Elaboração de parecer para periódicos: até 15 pontos, sendo 5 pontos por parecer elaborado.
- Elaboração de parecer para eventos acadêmicos: até 5 pontos, sendo 1 ponto por parecer elaborado.

2. Participação em Pesquisa (máximo: 20 pontos)

- Participação, como pesquisador(a), em projetos de pesquisa com fomento (CNPq, CAPES, FAPEMIG, FIP PUC Minas etc.): até 20 pontos, sendo 10 pontos por projeto.
- Iniciação científica, monitoria ou bolsas em programas institucionais: até 20 pontos, sendo 2,5 pontos por semestre.
- Atuação em grupos de pesquisa registrados no CNPq: até 10 pontos, sendo 5 pontos por ano de vínculo.

3. Experiência Profissional (máximo: 30 pontos)

- Docência no ensino superior (estágio docente, graduação ou pós *lato sensu*): até 30 pontos, sendo 5 pontos por semestre de experiência.
- Atuação profissional registrada em qualquer área da comunicação (incluindo estágios): até 30 pontos, sendo 5 pontos por ano de experiência.
- Atuação profissional como *freelancer*, autônomo ou consultoria em comunicação: até 30 pontos, sendo 5 pontos por projeto.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

Eixo de Avaliação	Item	Pontuação Máxima	Critério de Pontuação	Pontuação Obtida
1. Produção Acadêmica	Artigos em periódicos A1 a A4	50 pontos	10 pontos por artigo (até 5 artigos)	
	Artigos em periódicos B1 a B4	25 pontos	5 pontos por artigo (até 5 artigos)	
	Artigos em periódicos C	10 pontos	2 pontos por artigo (até 5 artigos)	
	Capítulos de livros / livros acadêmicos	50 pontos	10 pontos por capítulo (até 5 capítulos)	
	Trabalhos completos em anais de eventos	15 pontos	3 pontos por trabalho (até 5 trabalhos)	
	Resumos expandidos em anais de eventos	5 pontos	1 ponto por resumo (até 5 resumos)	
	Apresentação de trabalhos em eventos	25 pontos	5 pontos por apresentação (até 5 apresentações)	
	Elaboração de parecer para periódicos	15 pontos	5 pontos por parecer (até 3 pareceres)	
	Elaboração de parecer para eventos acadêmicos	5 pontos	1 ponto por parecer (até 5 pareceres)	
Subtotal Produção Acadêmica		Até 50 pontos		
2. Participação em Pesquisa	Projetos de pesquisa com fomento	20 pontos	10 pontos por projeto (até 2 projetos)	
	Iniciação científica, monitoria, bolsas institucionais	20 pontos	2,5 pontos por semestre (até 4 anos)	
	Grupos de pesquisa registrados no CNPq	10 pontos	5 pontos por ano (até 2 anos)	
Subtotal Participação em Pesquisa		Até 20 pontos		
3. Experiência Profissional	Docência no ensino superior	30 pontos	5 pontos por semestre (até 6 semestres)	
	Atuação registrada em áreas da comunicação	30 pontos	5 pontos por ano (até 6 anos)	
	Freelancer, autônomo ou consultoria em comunicação	30 pontos	5 pontos por projeto (até 6 projetos)	
Subtotal Experiência Profissional		Até 30 pontos		
TOTAL		Até 100 pontos		

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes negros, quilombolas e/ou indígenas

Eu, _____, candidato(a) devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Comunicação Social, ( ) Mestrado ou ( ) Doutorado, detentor(a) do documento de identidade Nº , inscrito no CPF sob o número _____ declaro, para o fim específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou

( ) Negro(a)
( ) Quilombola (
) Indígena

Declaro,ainda,que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

_____
_____
_____
_____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativamente às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____de 202_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade.

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato seja aprovado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 02/06/2026 17:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.12	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

PhqFsEytqu5/55gL19UilhTFq1bAaNZdXK3Lkw6FK2A=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/FCJE8-V6LXC-U2RFP-YQNQY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate